



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax: 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.235/2015

Designa servidora para atuar na Coordenação da Casa Lar do município de Vila Pavão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Sra. **ANDRÉIA DA SILVA MARIANO**, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora da CI/RG nº 1.910.087/SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 098.289.787-17, filha de José Lopes Mariano e Creuza José da Silva Mariano, residente e domiciliado à Rua Antônio Bento, s/nº, Bairro Centro, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, para atuar na coordenação da Casa Lar, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º A servidora, ora designada, exercerá suas atividades de coordenação de forma concomitante às suas atribuições do cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência à servidora da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal